



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 146 – JUNHO/2020
Portaria 22/2020 (CCN)

Teresina/PI, 03 de junho de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, S/N - ININGA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN**

PORTARIA Nº 22/2020-CCN, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Designa Grupo de Trabalho (GT) responsável pela revisão de atos normativos conforme determinado pelo Decreto nº 10.139/2019.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Decreto Presidencial nº 10.139/2019 de 28/11/2019,
- A Portaria nº 01/2020-UFPI, de 18/05/2020 e
- A Portaria nº 02/2020-UFPI, de 28/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho (GT) responsável pela revisão de atos normativos conforme determinado pelo Decreto nº 10.139/2019, no âmbito do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, na forma que segue.

JEFFERSON CRUZ DOS SANTOS LEITE – Coordenador
GARDENE MARIA DE SOUSA – Membro
ELVINA MARIA DE SOUSA BARBOSA – Membro
SANMYA PATRÍCIA SILVA SANTOS – Membro

Art. 2º Caberá ao GT, de acordo com o tema e a matéria que lhe são atribuídos:

- I. Verificar a vigência dos atos normativos e se, eventualmente, foram revogados;
- II. Identificar os atos com necessidade de revogação ou que não estão expressamente;
- III. Se vigentes, identificar necessidade de revisão/atualização;
- IV. Identificar ou sugerir unidades responsáveis pela revisão/atualização da normativa;
- V. Identificar atos com valor normativo idêntico ou assuntos congêneres;
- VI. Identificar os atos que não precisam de revisão/consolidação.

Parágrafo único: O GT terá até 31/07/2020, prazo estabelecido no cronograma (Anexo II, da Portaria nº 02/2020-UFPI), para enviar à Comissão Coordenadora, relatório e planilhas contendo a integralidade das informações que lhes competem, incluindo a relação dos atos com necessidade de revisão e revogação.

Art. 3º O GT funcionará até o encerramento das etapas (triagem, exame e consolidação) mediante submissão dos trabalhos consolidados e aprovados pela Comissão Geral/UFPI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a teor do Parágrafo único, do art. 4º do Decreto Nº 10.139/2019, considerando a urgência justificada pelo exíguo prazo restante para seu cumprimento; bem como pela excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza – CCN/UFPI

UFPI - Centro de Ciências da Natureza - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5692 / 3215-5843 - CEP 64049-550 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br